



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE
DESTERRO
Casa Manoel de Almeida

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO-PB Casa Legislativa Manoel de Almeida	
PROJETO DE LEI Nº <u>003/2024</u>	
APROVADO NO _____	TURNOS _____
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE	<u>[Assinatura]</u> 1º SECRETÁRIO
_____ 2º SECRETÁRIO	

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Desterro, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, do Regimento Interno em vigor, submete à apreciação do plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Comissão especial para elaboração do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Desterro/PB.

Art. 2º. A Comissão será composta e obedecerá aos prazos e requisitos estabelecidos no anexo único desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 14 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Desterro, 09 de outubro de 2024.

CÂMARA DE DESTERRO-PB
PROTOCOLO Nº 014/2024
DATA 09/10/24 HORA: 08:27
RECEBEDOR(A) [Assinatura]

[Assinatura]
Tiago Simões dos Santos
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE
DESTERRO
Casa Manoel de Almeida

ANEXO ÚNICO

Art. 1º. A Comissão especial para elaboração do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Desterro/PB será composta pelos seguintes vereadores:

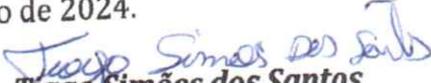
Vereador Erick Mendonça de Almeida- Presidente e Relator
Vereador Humberto Leite Montenegro Filho - Membro
Vereador Vicente de Paula de Campos - Membro

Art. 2º. A Comissão agendará audiências e/ou sessões para apresentação dos relatórios parciais e do Projeto de Resolução final, que deverá, obrigatoriamente, ser disponibilizado aos demais vereadores antes da votação em plenário.

Art.3º. O termo para entrega do Projeto Final de Resolução será 15 de dezembro, data final das sessões legislativas ordinárias, podendo ser adiado por deliberação da maioria e com justificativa da Comissão Especial até o final do exercício de 2024.

Art. 4º. A Comissão Especial terá validade até a consecução do objetivo ou a data de 31 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Desterro, em 09 de outubro de 2024.


Tiago Simões dos Santos
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE
DESTERRO
Casa Manoel de Almeida

JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores representa a principal norma de regência dos trabalhos desse Poder, devendo estar em estrita consonância com o que dispõe a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal. Diante disso, estabeleceremos um trabalho institucional, desenvolvido pela Comissão Especial, para consolidar um texto moderno, o qual traga correções a equívocos perpetuados ao longo do tempo, adequações à Constituição Federal e Estadual, bem como novidades que buscam ampliar e melhorar os trabalhos dessa Casa Legislativa. Assim, o presente Projeto de Resolução é trazido a todos os Vereadores, a fim de que a proposta Comissão especial possa trazer suas contribuições e sugestões para a elaboração do novo Regimento Interno, sempre visando ao fortalecimento dos trabalhos desenvolvidos nessa Casa Legislativa.

Nesses termos,
Pede deferimento.


Tiago Simões dos Santos
Presidente da Câmara